

LEI Nº 2.048, DE 1º DE ABRIL DE 2015

Cria cargo de Assessor Especial Parlamentar no Núcleo Técnico Administrativo da Câmara Municipal de Piúma.

O povo do Município de Piúma, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado, no quadro de cargos de provimento em comissão do Núcleo Técnico Administrativo da Câmara Municipal de Piúma, o cargo de Assessor Especial Parlamentar, de livre nomeação e exoneração, com uma vaga e vencimento mensal no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Parágrafo único. O ocupante do cargo será nomeado pelo Presidente da Câmara, com a aquiescência dos demais membros da Mesa Diretora.

Art. 2º O cargo de Assessor Especial Parlamentar destina-se a exercer atividades de assessoramento à Mesa Diretora, tendo como atribuições:

I - auxiliar a Mesa Diretora nas atividades de orientação, coordenação e supervisão das atividades legislativas;

II - prestar assessoramento direto, analisando as matérias complexas de produção legislativa ou de fiscalização;

III - desenvolver e implantar sistemas de tratamento de informações adequadas e eficientes, de acordo com as necessidades detectadas; e

IV - desempenhar outras atividades correlatas.

Parágrafo único. Para o provimento do cargo de Assessor Especial Parlamentar exige-se escolaridade de ensino superior, independentemente da área de graduação.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta da dotação específica consignada no orçamento vigente da Câmara Municipal de Piúma, podendo haver, se necessário, a transposição no próprio orçamento, sendo assim desnecessárias as demonstrações da estimativa do impacto orçamentário e financeiro e da sua fonte de custeio.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piúma, 1º de abril de 2015,
51º aniversário da emancipação político-administrativa.

Samuel Zuqui
Prefeito